



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 180/2014

AUTORIZA O PREFEITO CONSTITUCIONAL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO CARIRI ORIENTAL (CIGRESCOR) E RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-PB, Estado da Paraíba, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar a participação do Município de Santa Cecília no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO CARIRI ORIENTAL (CIGRESCOR), ratificando o Protocolo de Intenções, firmado em 11 de Setembro de 2014

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília-PB, em 22 de dezembro de 2014.


DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito Constitucional